

### TERMO DE REVOGAÇÃO

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.22.1**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CONSIDERANDO** a documentação contida nos autos do processo de licitação tombada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.22.1**, cuja o objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CONSIDERANDO** que a autoridade superior possui o ato discricionário, através de um controle de mérito a autoridade analisa a presença da oportunidade e da conveniência efetiva da Administração para a celebração do contrato ou não.

**CONSIDERANDO**, como ato administrativo, a homologação da licitação pela autoridade competente, após a adjudicação pela Comissão de Licitação, está sujeita, antes do contrato, à retratação ou desfazimento do ato.

**CONSIDERANDO**, que todo ato administrativo deve conformar-se à lei e ao interesse público. Assim, o desfazimento do ato homologatório pode ser motivado pela nulidade, em presença de sua desconformidade com a lei (anulação) ou, em presença do interesse público, por ato discricionário da Administração (revogação).

**CONSIDERANDO**, no exercício desse controle e diante das responsabilidades que se extrai do art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93, a autoridade superior compete à anulação ou a revogação do ato homologatório, por ela praticado.

**CONSIDERANDO** a inaplicabilidade para o exercício financeiro de 2018 da redução do repasse do duodécimo a esta Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

**REVOGAR**, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.22.1**, na qual a ausência do serviço em epigrafe não trará prejuízo a Administração Pública, havendo a necessidade de um planejamento financeiro adequado e eficiente, onde serão mantidos os serviços administrativos existentes e fundamentais para o bom funcionamento desta Casa Legislativa.

A Pregoeira da Câmara Municipal De Capistrano/CE, para a devida publicação e ciência aos interessados.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, ESTADO DO CEARÁ, 25 DE JANEIRO DE 2018.**



Raimundo Nonato Alves Francelino

**Presidente da Câmara Municipal de Capistrano**

**Aviso de Revogação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.22.1,**  
Julgamento: menor preço por item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Conforme determinação das autoridades superiores, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, bem como, pelas razões circunstanciadas. Maiores informações na Sede da Comissão, ou pelo telefone 85. 3326.1393, no horário de 07:30 às 13:00h. Capistrano/CE. Jaqueline Ferreira Holanda – Pregoeira.

**A SER PUBLICADO DIA 30 DE JANEIRO DE 2018.**

**JORNAL O POVO**

**QUADRO DE AVISOS DA UNIDADE GESTORA**

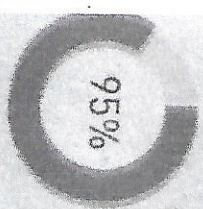
**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação no flanelógrafo desta Câmara Municipal de Capistrano (Quadro de Aviso e Publicações), o Extrato referente à **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.22.1.**

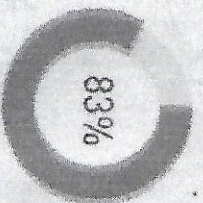
**CAPISTRANO/CE, 30 de Janeiro de 2018.**

  
**JAQUELINE FERREIRA HOLANDA**  
**PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**

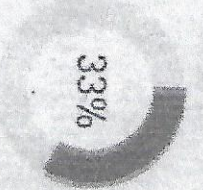
Perfil do trabalhador escravo no Brasil



homens



entre 18 e 44 anos

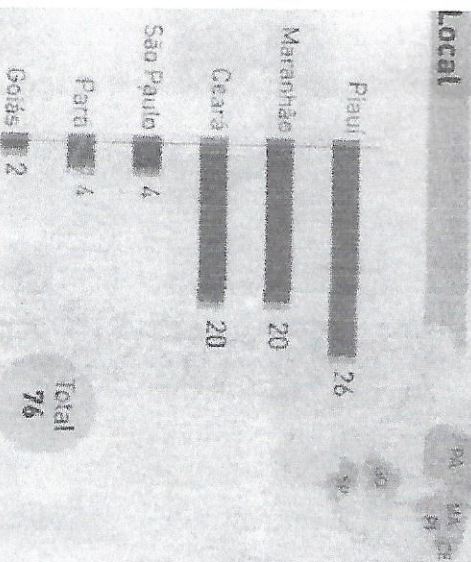


analfabetos

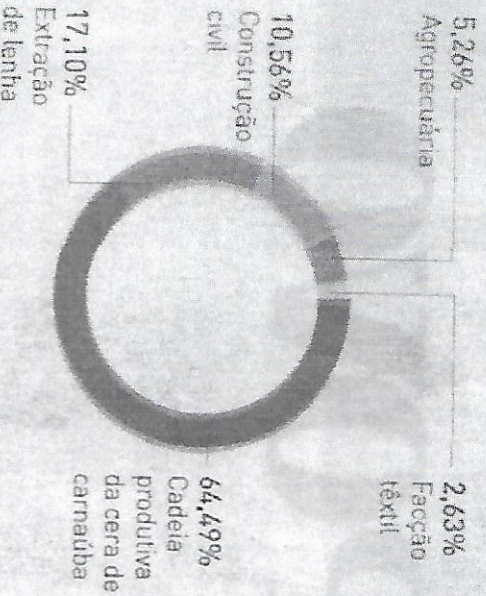


só chegaram até o quarto ano

Trabalhadores cearenses resgatados em 2017 no Brasil



Atividades econômicas de exploração dos trabalhadores cearenses



DEFINIÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO

POLEMICA

PORTARIAS

- > A portaria 1129/2017, publicada no dia 16 de outubro último, dificultava a liberação de pessoas nessa situação, segundo auditores fiscais e Ministério Público.
- > Após reações, foi aprovada uma nova portaria (1293/2017) que substituiu a anterior e mantém o conceito de escravidão contemporânea presente na legislação brasileira.
- > O texto adotado pela equipe do governo do presidente Michel Temer condicionava o resgate de pessoas apenas a
- Casos em que houvesse cárcere privado, tornando irrelevante as condições em que as vítimas foram encontradas.

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELHANO** - Aviso de convocação - Pregão Presencial Nº 2017.12.22.1, Ligeiramente: Menor preço por item. Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Veículo Tipo Refeeder, Contorno Urbanístico da Câmara Municipal de Castelhanos, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Contorno Urbanístico dos entroncamentos superiores, nos trechos do art. 49 da Lei nº 8.660/93 e seus demais anexos, bem como, pelas razões circunstanciadas. Maiores informações na Sede da Comissão, ou pelo telefone: 69.3326.1983, no horário de 07:30 às 13:00h. Considerar: Jusselma Ferreira Holanda - Pregoeira

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERLUÇA** - A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, Nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público a EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2001.071/2018 - SRP, cujo Objeto é o Registro de preço visando futura e eventual prestação de serviços de organização e realização de eventos de pequena e média porte, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Merluça - CE, que realizará-se a no dia 25.02.2018, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser acessado no sítio eletrônico: <http://www.ccm.merluca.ce.gov.br/licitacoes>, ou nos dias úteis no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas. Merluça - CE, 30 de janeiro de 2018. Diva de Araújo Vasconcelos - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Merluça.